

sária à instrução dos processos que correm pelo serviço sob a sua coordenação.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 24 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

28 de Março de 2006. — O Director-Geral, *José Emílio Castel-Branco*.

Despacho (extracto) n.º 10 045/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na coordenadora do Núcleo de Garantias e Empréstimos, licenciada Teresa Isabel Carvalho Costa, competência para a assinatura de correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelo serviço sob a sua coordenação.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 24 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

28 de Março de 2006. — O Director-Geral, *José Emílio Castel-Branco*.

Despacho (extracto) n.º 10 046/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na coordenadora do Núcleo de Património Empresarial, licenciada Maria Isabel Louro Caria Alcobia, competência para a assinatura de correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelo serviço sob a sua coordenação.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 24 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

28 de Março de 2006. — O Director-Geral, *José Emílio Castel-Branco*.

Despacho (extracto) n.º 10 047/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na coordenador do Núcleo de Recuperações de Créditos, licenciado Dino Jorge Ramos Santos, competência para a assinatura de correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelo serviço sob a sua coordenação.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 24 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

28 de Março de 2006. — O Director-Geral, *José Emílio Castel-Branco*.

Despacho (extracto) n.º 10 048/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na coordenadora do Núcleo de Expediente e Arquivo, licenciada Lúcia da Conceição Jardim Trindade Martins da Palma, a competência para a assinatura de correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelo serviço sob a sua coordenação.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 24 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

28 de Março de 2006. — O Director-Geral, *José Emílio Castel-Branco*.

Despacho (extracto) n.º 10 049/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na coordenador do Núcleo de Infocentro, licenciado Álvaro Manuel Ferreira Carvalho, competência para a assinatura de correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelo serviço sob a sua coordenação.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 24 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

28 de Março de 2006. — O Director-Geral, *José Emílio Castel-Branco*.

Despacho (extracto) n.º 10 050/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na coordenador do Núcleo de Redes e Sistemas, licenciado Jorge Cláudio Salvador Neves, competência para a assinatura de correspondência

necessária à instrução dos processos que correm pelo serviço sob a sua coordenação.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 24 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

28 de Março de 2006. — O Director-Geral, *José Emílio Castel-Branco*.

Despacho (extracto) n.º 10 051/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na directora do Gabinete de Apoio Jurídico, licenciada Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro, competência para a assinatura de correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelo serviço sob a sua coordenação.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 7 de Dezembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

28 de Março de 2006. — O Director-Geral, *José Emílio Castel-Branco*.

Inspecção-Geral da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 10 052/2006 (2.ª série). — Por despachos do inspector-geral da Administração Pública de 31 de Março de 2006 e da inspectora-geral das Actividades Culturais de 5 de Abril de 2006:

Anabela Sousa Costa Dinis, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais — autorizada a requisição, por 30 dias, a fim de exercer funções nesta Inspecção-Geral, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 3 de Abril de 2006.

17 de Abril de 2006. — O Inspector-Geral, *Pessoa de Amorim*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto n.º 383/2006. — Considerando que a SILOPOR — Empresa de Silos Portuários, S. A., se encontra em liquidação desde a assembleia geral de 19 de Junho de 2000 e que, nos termos do Código das Sociedades Comerciais, a comissão liquidatária nomeada para conduzir o processo de liquidação tem os seus poderes limitados;

Considerando, finalmente, que, enquanto accionista, o Estado deve dar à comissão liquidatária os poderes necessários para a manutenção do regular funcionamento da Empresa, nomeadamente nas suas relações com os trabalhadores, e que estes não deverão ser penalizados pela maior ou menor duração dos processos de liquidação, determina-se dar à comissão liquidatária da SILOPOR — Empresa de Silos Portuários, S. A., os poderes de gestão necessários para negociar com as estruturas representativas dos trabalhadores e estruturas sindicais as actualizações salariais para o ano de 2006.

11 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 384/2006. — Considerando que, pelo despacho conjunto n.º 1090/2005, de 7 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 23 de Dezembro de 2005, e, posteriormente, rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006, foi integrada em lugar do quadro da zona pedagógica de Lisboa do pessoal docente dos estabelecimentos de educação e de ensino públicos, em lugar automaticamente criado para o efeito e a extinguir quando vagar, Esperança Vitória dos Reis da Costa Sarmiento, oriunda de Timor-Leste, com a carreira, vínculo, nível de ensino, quadro, escalão e índice nele indicado;

Considerando que a mesma foi, pelo despacho conjunto n.º 300/2002, de 22 de Março, integrada no quadro de pessoal do

Instituto de Investigação Científica Tropical, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 17 de Abril de 2002, com a categoria de técnica profissional principal da carreira técnico-profissional, escala 3, índice 285, em lugar automaticamente criado para o efeito e a extinguir quando vagar;

Considerando que, face à publicação do referido despacho conjunto n.º 1090/2005, de 7 de Dezembro, e respectiva rectificação, se torna necessário revogar o despacho conjunto n.º 300/2002, de 22 de Março; Considerando o disposto nos artigos 140.º, 142.º, 143.º e 145.º do Código do Procedimento Administrativo:

Determina-se:

É revogado o despacho conjunto n.º 300/2002, de 22 de Março, com efeitos a 7 de Outubro de 2005, data do despacho conjunto n.º 1090/2005, com a aludida rectificação.

12 de Abril de 2006. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Teresa Nunes*. — O Presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., *Jorge Braga de Macedo*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Aviso n.º 5360/2006 (2.ª série). — 1 — Introdução — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, torna-se público que por despacho do presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA) de 6 de Fevereiro de 2006 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de 21 lugares da categoria de auxiliar de acção médica, da carreira de pessoal auxiliar, do quadro do pessoal civil do IASFA, aprovado pela Portaria n.º 269/99, de 13 de Abril.

3 — Prazo de validade — o concurso é aberto para preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 323/88, de 23 de Setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Local de trabalho e vencimento — centros de apoio social. O vencimento é o fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a preencher são as constantes do mapa 1 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, anexo ao mesmo diploma, cuja caracterização genérica é a seguinte:

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Serem militares que preencham os requisitos fixados no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro;

7.3 — Requisitos especiais — ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e estar habilitado com a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade dos candidatos.

8 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Provas de conhecimentos gerais e específicos, que revestem a forma escrita, com a duração de noventa minutos cada, com base no programa aprovado por despacho do director-geral da Administração Pública de 1 de Julho de 1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999;

b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos gerais visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de língua portuguesa e de matemática, e ainda os resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente:

a) Língua portuguesa — interpretação de texto e composição;
b) Matemática — conhecimentos ao nível do programa da escolaridade obrigatória.

8.2 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações de selecção, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, com aproximação até às centésimas, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Os candidatos admitidos serão notificados com a devida antecedência da data, da hora e do local da realização das provas, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.5 — Em caso de igualdade de classificação, preferem, sucessivamente:

a) O candidato mais antigo na categoria, na carreira ou na função pública;
b) O candidato do serviço ou organismo interessado;
c) O candidato cujo cônjuge, ou pessoa que com ele viva em condições análogas há mais de dois anos e possua a qualidade de agente ou funcionário, esteja colocado em serviço ou organismo sito no mesmo município ou em municípios limítrofes do serviço ou organismo para que é aberto o concurso.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, para a Rua de Pedro Nunes, 8, 5.º, 1069-023 Lisboa.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso, fazendo referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado;
d) Outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias e profissionais;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documentos autênticos ou autenticados das acções de formação;
d) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

9.3 — A Repartição de Recursos Humanos do IASFA apensa aos requerimentos dos candidatos a declaração com a antiguidade que os concorrentes detêm na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos completos, e a menção quantitativa da classificação de serviço dos anos relevantes para a progressão na carreira.

9.4 — Em caso de dúvida o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas, para efeitos de consulta, no átrio da Repartição de Recursos Humanos do IASFA, com prévia publicitação no ordem de serviço.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Alice R. Marques da Silva, CAP SS MED.
Vogais efectivos:

António Henriques Lopes Valadilha, SCH SS.
Maria Manuel Mendes Pais, auxiliar de acção médica.